



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**JUSTIFICATIVA**

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O setor requisitante, verificando a demanda, solicitou a aquisição de Material Filtrante para Estação de Tratamento de Água, e para dar início ao procedimento vimos por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é necessária para a entidade.

**DO OBJETO:**


O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos, buscando sempre fornecer serviços de qualidade a população, e para manter sua eficiência, se viu necessário realizar a devida e necessária manutenção dos materiais filtrantes dos filtros da Estação de Tratamento de Água.

**DA JUSTIFICATIVA:**

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos.

A justificativa da necessidade da aquisição de Material Filtrante para Estação de Tratamento de Água se deve à necessidade de manter o correto e eficaz funcionamento dos filtros desta, e para isso são necessárias periódicas manutenções nos filtros, como reformas em sua estrutura física e substituições dos materiais do leito filtrante para manter as condições normais de tratamento e abastecimento público de água.

Juína/MT, 13 de Outubro de 2021.

  
Ederson Souza Gonçalves  
Chefe da Divisão de Administração  
Portaria nº. 054/2021